



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Processo nº 25027.100070/2019-16

UASG: 254452

Pregão Eletrônico - SRP Nº 4/2018

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/202
A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E VIP SERVICE CLUB LOCAL**I - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reequilíbrio econômico financeiro do contrato nº 03/2020 (documento SEI nº 0092202), conforme previsto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 65 inc. II letra "d", IN/MP nº 05/2017 e Cláusula Sexta - Do Reajuste, em virtude das variações econômicas sofridas pelo mercado medidas pelo índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), tendo como base o período de apuração de maio de 2020 a abril de 2021 e maio de 2021 a abril de 2022 (documentos SEI nº 2129867 e 2129890).

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A inclusão de nova Dotação Orçamentária está prevista no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 53 e 57, §4º, IN/MP/05/2017.

III – DO PREÇO

3.1. Fica concedido o reequilíbrio do Contrato nº 03/2020 (documento SEI nº 0092202), conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE, para o período de apuração de maio de 2020 a abril de 2021, cuja variação é de 6,759190% (documento SEI nº 2129867), e para o período de maio de 2021 a abril de 2022, variação correspondente a 12,131480% (documento SEI nº 2129890).

O valor anual do Contrato nº 03/2020 (documento SEI nº 0092202), passará de R\$ 213.840,00 (duzentos e treze mil oitocentos e quarenta reais) para R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais) - documento SEI nº 2065229.

Quadro resumo:

Valor atual contrato 03/2020 (2º Termo Aditivo)			
Item	Especificação	Quantidade (KM)	Valor Unitário
1	KM (Quilômetro) Rodado	72.000,00	R\$ 2,9700
Valor Total			
Valor com reajuste 05/2020 a 04/2021 IPCA/IBGE 6,759190%			
Item	Especificação	Quantidade (KM)	Valor Unitário
1	KM (Quilômetro) Rodado	72.000,00	R\$ 3,1700
Valor Total			
Valor com reajuste 2021/2022 IPCA/IBGE 12,131480%			
Item	Especificação	Quantidade (KM)	Valor Unitário
1	KM (Quilômetro) Rodado	72.000,00	R\$ 3,5500
Valor Total			

IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento está estimada em R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), que correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 33.90.33, PTRES 172772, Fonte de Recurso 6153000000 e Programa de Trabalho nº 10.128.5021.20YD.0001 (documento SEI nº 2132132).

4.2. Para cobertura da despesa no valor para R\$ 255.600,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos reais), foi emitida a Nota de Empenho nº 2022NE000174 em 01 de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 17.860,00 (dezessete mil oitocentos e sessenta reais) documentos SEI nº 2132121, 2132127 e 2132132.

4.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

V – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A Contratada comprovou regularidade conforme consulta ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ e CNDT/TST, em 07 de outubro de 2022 (documentos SEI nº 2134669, 2134698, 2134708, 2134725 e 2134742).

VI – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia do presente contrato no valor de R\$ 12.780,00 (doze mil setecentos e oitenta reais), no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, sob pena de multa moratória e por fim, a rescisão contratual a contar da assinatura deste instrumento, em conformidade com a Cláusula Sétima - Da Garantia de Execução do contrato original (documento SEI nº 0092202), c/c art. 56 da Lei 8.666/93 e Item 3.1 Anexo VII – F da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/20017, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, sendo que o valor da garantia deverá corresponder a 5 % (cinco por cento) do valor total do contratado com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

6.1.1. SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:

6.1.1.1. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará, além do já previsto na cláusula sétima do contrato original, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber;
- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens acima.

6.1.2. SUBCLÁUSULA SEGUNDA

6.1.2.1. A garantia deverá ter validade de 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, e a mesma somente será liberada pela FIOCRUZ mediante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela FIOCRUZ, conforme estabelecido no Anexo VII – F da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/20017.

VII – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 03/2020 (documento SEI nº 0092202), que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, de outubro de 2022.

Pela Contratante:

MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS

Diretora
Fiocruz/Brasília

Pela Contratada:

ANDREIA DA SILVA LIMA

BASTANTE PROCURADORA
VIP Service Locadora e Serviços Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Andreia da Silva Lima**, CPF: 255.578.858-11, IDENTIDADE: 246777497 SSP/SP, em 18/10/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS**, Diretora, em 24/10/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2134797** e o código CRC **08711D9F**.